



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Departamento de Pessoal

Coordenação de Secretariado Parlamentar

### TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE CÓPIA DE CONTRACHEQUE (em atendimento à Lei nº 8.852/1994, ao Ato da Mesa nº 121/2002 e ao Proc.160984/2008).

#### Servidores Requisitados com ônus para o órgão de origem

Eu, \_\_\_\_\_, ponto nº. \_\_\_\_\_, firmo o compromisso de apresentar, no Departamento de Pessoal da Câmara dos Deputados, até o 15º dia do mês de outubro de cada ano, cópia do contracheque do meu órgão de origem, referente ao mês de **setembro** de cada exercício financeiro e quando houver alteração, a qualquer título, na remuneração por mim recebida, em atendimento à Lei nº 8.852/1994, ao Ato da Mesa nº 121/2002 e ao Proc. 160984/2008, que dispõem sobre a aplicação do limite máximo de remuneração aos servidores públicos requisitados.

Estou ciente do teor do Art. 7º do Ato da Mesa nº 121/2002 que estabelece: "os servidores públicos são responsáveis pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo os dados sobre sua remuneração no órgão ou entidade de origem".

Tenho conhecimento de que o Art. 8º do Ato da Mesa nº 121/2002 determina que o servidor requisitado está sujeito às penalidades previstas no Art. 129, combinado com o inciso XIX do Art. 117 da Lei nº 8.112/1990, a saber: pena de advertência, por escrito, ao servidor que se recusar a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.

**Estou ciente, ainda, de que a não entrega da cópia do contracheque, no prazo acima estipulado, poderá acarretar suspensão do meu pagamento na Câmara dos Deputados.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

Assinatura

#### FORMAS DE ENTREGA DO CONTRACHEQUE:

- Pelo e-mail: [sereq.depes@camara.gov.br](mailto:sereq.depes@camara.gov.br)
- Pessoalmente na SEREQ: Anexo IV – térro – sala 93